



PREFEITURA DE
SATUBA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **M E DE BRITO FEITOSA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **06.126.417/0001-81**, situada na Rua Manuel Pires, nº 570 A – Lagoa Seca – Juazeiro do Norte/CE, representada neste ato pelo senhor **Maria Edeniuta de Brito Feitosa**, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivos à Santa Apolônia, no dia 24 de fevereiro 2024 no Município de Satuba/AL, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 22 de fevereiro de 2024

Diógenes José  de Amorim
Prefeito



PREFEITURA DE
SATUBA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

CONTRATO Nº 10/2024



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SATUBA, E DO OUTRO M E DE BRITO
FEITOSA - ME

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 547/2024

PREAMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.333/0001-43, com sede na Rua Amélia Pontes, s/n- Centro – Satuba, Estado de Alagoas, CEP 57.120-000, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, neste ato representado(a) pelo Sr. Diógenes José Neto de Amorim, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 039.154.264-82, e portador do RG sob nº 2002001130220 SSP/AL, doravante denominado CONTRATANTE.

2 - CONTRATADA: M E DE BRITO FEITOSA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.126.417/0001-81, situada na Rua Manuel Pires, nº 570 A – Lagoa Seca – Juazeiro do Norte/CE, representada neste ato pelo senhor **Maria Edeniuta de Brito Feitosa**, portador do RG sob nº 884.455-85 SSP/CE e CPF sob nº 264.252.623-20, doravante denominada CONTRATADA.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aplica-se a esta contratação as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos e a minuta do contrato, complementando o presente contrato para todos os fins de direito e obriga as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento a Contratação de empresa especializada para apresentação artística "FORROZÃO BABY SOM" de cunho musical, nos festejos alusivos à Santa Apolônia, que ocorrerá nos dias 24 de fevereiro de 2024 no Município de Satuba/AL, com duração de 02h00min de show, em conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato tem seu valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de conformidade com a proposta de preços da CONTRATADA.

Rua Amélia Pontes, s/n – Centro – CEP 57120.000 -Satuba/AL - CNPJ 12.200.333/0001-43
(82)3266-1212 – prefeituramunicipaldesatuba@gmail.com



PREFEITURA DE
SATUBA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor acima expresso não poderá variar para mais ou para menos em função dos serviços efetivamente executados, nos termos de que dispõe a cláusula quarta deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pelo CONTRATADO, incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execuções do presente contrato, previstos na Cláusula Primeira deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios do Município de Satuba, alocados no orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE: 03.0100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação orçamentária: 03.0100.04.122.00012.003– Manutenção da Secretaria Munic. De Administração.

Elemento de Despesas: 3.3.9.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO QUARTO: Os preços não são possíveis de reajustamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) por ocasião da assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento), em até 10 (dez) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito, em razão da reserva de data.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso da CONTRATADA não cumprir qualquer disposição contratual, e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devido ficarão retidos até a solução da pendência, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas presentes neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação poderá permitir a antecipação de pagamento, no percentual de até 50% (cinquenta por cento), por ocasião da assinatura do contrato, data a natureza do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Nenhuma alteração ou modificação dos serviços contratados poderá ser efetuada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO: O Serviço será executado no dia 24 de fevereiro de 2024, e o contrato VIGERÁ por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, de acordo com a programação pré-estabelecida.



PREFEITURA DE
SATUBA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas ao pessoal, traslado, às naturezas fiscais, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO: A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços prestados, por intermédio do Sr. **Chrystian Giovanni da Graça Vera Cruz**, ou seus prepostos devidamente credenciados, na forma prevista no Instrumento Convocatório, aos quais a CONTRATADA deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser automaticamente extinto independente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte dos serviços que estiverem efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a)- Infringência de qualquer cláusula deste instrumento;
- b)- Paralisação injustificada por atraso;
- c)- Em caso de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- d) - Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
- e) - Por imperícia ou negligência, quando das execuções dos serviços, devidamente comprovada;
- f) - Pelo não cumprimento de qualquer determinação oriundo da fiscalização e/ou normas técnicas;
- g) - Em caso de mútuo acordo ou conveniência da CONTRATANTE.

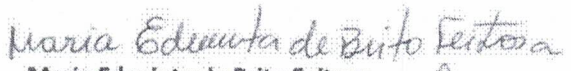
PARÁGRAFO ÚNICO: Por qualquer das causas supramencionadas, a CONTRATADA, além das penalidades contratuais, responderá por perdas e danos decorrentes da decisão, salvo se esta for conveniência da CONTRATANTE ou mútuo acordo. A rescisão se processará por ato próprio e unilateral da CONTRATANTE por simples apostila a este contrato, após a decisão da Prefeito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade da Contratante, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Satuba/AL, 22 de fevereiro de 2024.


Diógenes José Brito de Amorim
Prefeito
MUNICÍPIO DE SATUBA


Maria Edeniuta de Brito Feitosa
Representante Legal
M E DE BRITO FEITOSA - ME

Rua Amélia Pontes, s/n – Centro – CEP 57120.000 -Satuba/AL - CNPJ 12.200.333/0001-43
(82)3266-1212 – prefeituramunicipaldesatuba@gmail.com



PREFEITURA DE
SATUBA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



ORDEN DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística "FORROZÃO BABY SOM" de cunho musical, nos festejos alusivos à Santa Apolônia, para as festividades do Carnaval, que ocorrerá nos dias 10 a 13 de fevereiro de 2024 no Município de Satuba/AL.

Fundamentação Legal: Artigo 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Contratante:	MUNICÍPIO DE SATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.200.333/0001-43
---------------------	--

Contratada:	Empresa: M E DE BRITO FEITOSA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.126.417/0001-81
--------------------	--

UNIDADE: 03.0100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação orçamentária: 03.0100.04.122.00012.003– Manutenção da Secretaria Munic. De Administração.

Elemento de Despesas: 3.3.9.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Celebração do Contrato: 22/02/2024

Prazo: 90 (noventa) dias

AUTORIZO a senhora Maria Edeniuta de Brito Feitosa, portador do RG sob nº 10087024 SSP/AL e CPF sob nº 894.412.224-53, a partir da presente data, executar os Serviços, objeto do processo de Inexigibilidade de Licitação.

Satuba/AL, 22 de fevereiro de 2024.

Diógenes José Neto de Amorim
Prefeito

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

Fundamento Legal: **Lei nº 14.133/2021;**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data e hora da sessão de disputa: **26/03/2024, às 09 horas e 00 min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: cpisomigueldosmilagres@gmail.com.

São Miguel dos Milagres/AL, 12 de março de 2024.

DIEGO JONATHAS RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário de Saúde

Portaria 03/2021

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima

Código Identificador:FD559F55

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 25/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 25/2024 INEXIGIBILIDADE 02/2024 -
ART. 74, INCISO, III DA LEI Nº 14.133/21.**

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 02/2024 –Processo Adm. Nº 25/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: MOUSINHO E MOUSINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.868.558/0001-96 Objeto: contratação de serviços advocatícios no sentido de promover e acompanhar medidas administrativas e judiciais na área tributária, no sentido de recompor os Resultados Finais do Censo Escolar da Educação Básica de 2023, determinados pela Portaria nº 2.165 emitida pelo Ministério da Educação. É que através dessa portaria o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) utiliza para apontar os quantitativos, apurados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), para viabilizar o repasse dos recursos derivados do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e De Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a serem utilizados no exercício financeiro subsequente. Com a publicação da referida portaria, certamente o FNDE modificou substancialmente a forma e o método de apuração do censo, notadamente no pertine as matrículas de alunos participantes do EJA e EJA-FIC, prejudicando sobremaneira o bom funcionamento do município, diante dos já escassos recursos destinados à educação municipal. em favor da Secretaria Municipal de educação deste município de São Sebastião /AL, conforme proposta comercial elaborada pela empresa ora contratada. Pelos serviços prestados, a contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 0,20 (centavos) por cada R\$ 1,00 (um real), sobre o que for recuperado para os cofres do município, portanto na modalidade “ad exitum”, não gerando custos a municipalidade, pois trata-se de remuneração por êxito processual. Data da Assinatura: 11/03/2024

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:1CDE2DD4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ENCERRAMENTO**

Em atenção ao processo na modalidade “INEXIGIBILIDADE”, vem emitir o presente relatório de acordo com a Legislação que disciplina a matéria, resolve encaminhar a autoridade competente para RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO a empresa M/E DE BRITO FEITOSA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.126.417/0001-81, situada na Rua Manuel Pires, nº 570 A - Lagoa Seca - Juazeiro do Norte/CE, para a prestação de serviços nos moldes administrativos, senão vejamos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivos à Santa Apolônia, no dia 24 de fevereiro 2024 no Município de Satuba/AL.

Prefeitura de Satuba, 22 de fevereiro de 2024

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:5A7457D2

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2024

Processo Administrativo nº 400/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Peixe, tipo Pescada Branca, Arroz, Feijão, Leite de Coco e Farinha de Mandioca, para distribuição gratuita na Semana Santa, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Satuba/AL.

Empresas vencedoras: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP**, CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55, com os lotes: 3 no valor total de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.883.765/0001-97, com os lotes: 2 no valor total de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais). **MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.329.793/0001-43, com os lotes: 5 no valor total de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais). **COMERCIAL ROCHA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.932.811/0001-91, com os lotes: 1 no valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). **J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.918.110/0001-30 com os lotes: 4 no valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Satuba/AL, 12 de março de 2024.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:9BBF2EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 12/2022

Termo de Apostilamento que entre si celebram o Município de Satuba e a empresa **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ n.º 16.982.376/0001-89. Objeto: reajustar o valor global do Contrato n.º 12/2022, considerando o período de dezembro de 2022 a dezembro de 2023, mediante a aplicação do INPC/IBGE, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 20/02/2024. Valor: O valor da tonelada, a partir da assinatura deste termo, passará de R\$ 83,49 (oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), a ser pago levando em conta o cálculo através da multiplicação do valor unitário da tonelada pela quantidade medida, com base na pesagem da balança, na forma de relatório de medição mensal

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:86562920

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E
EVENTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

Objeto: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL;
Contratada: M E DE BRITO FEITOSA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.126.417/0001-81;
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística "FORROZÃO BABY SOM" de cunho musical, nos festejos alusivos à Santa Apolônia, que ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2024, no Município de Satuba/AL.
Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
VIGENCIA: 90(noventa) dias
FIRMADO EM: 22/02/2024
SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e Maria Edeniuta de Brito Feitosa

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:8CBB8B33

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as pessoas físicas para atuarem como instrutor de oficina de confecção de ovos de Páscoa a participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto é prestação de serviços como instrutor em confecção de ovos de chocolate (Ovos de Páscoa), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome. O formulário de cotação de preços deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 18/03/2024.

Senador Rui Palmeira – AL, 12 de março de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:095265DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS -
CONCORRÊNCIA 03/2023

Prezados(as) representantes das empresas participantes da Concorrência Nº 003/2023,
Gostaríamos de informar que, conforme deliberado durante a sessão de julgamento dos Documentos de Habilitação realizada em 01 de março de 2024 e publicado dia 04 de março de 2024, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquarana informa que não houve interposição de recurso com relação ao julgamento de habilitação supracitado e, portanto, a abertura das propostas será realizada no dia 14 de março de 2024, quinta-feira, às 10h00, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquarana.

Atenciosamente,

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:945D84A6
Funcionário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO FINAL - PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 12120003/2023

Aos 12 dias do mês de março de 2024, a Comissão de licitação, através da Presidente Oficial a Sra. Melania Fontes de Deus Leão e seus membros, designadas através da Portaria nº 55/2023 de 15 de setembro de 2023 se reuniu, no sentido de proceder o julgamento com relação as propostas de preços da empresa **W&L CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - CNPJ: 21.162.446/0001-92** que apresentou o menor preço, cujo o objeto é a **OBRAS E SERVIÇOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA (POÇOS TUBULARES) EM DIVERSOS POVOADOS NO MUNICIPIO DENTAQUARANA/AL - PARTE II**. Iniciados os trabalhos constatou-se que de acordo com o **PARECER TÉCNICO** do setor de engenharia emitido e assinado pelo Engenheiro Civil **GIORGIO CHRISTIAN NUNES DE SOUZA - CREA 021039781-0 - AL** desta Prefeitura e as explicações existentes constantes nos autos:

Entendendo pela inexistência de vícios de forma que macule o objeto do certame e verificar-se que a empresa **W&L CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - CNPJ: 21.162.446/0001-92** cumpriu todos os requisitos exigidos pelo edital, opinando favoravelmente a aceitação da planilha orçamentária da empresa já anteriormente e devidamente **HABILITADA**, no valor de **R\$ 4.139.860,42 (QUATRO MILHÕES, CENTO E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, valor este que se encontra dentro do preço estimado por esta administração.

Portanto, a CPL – Taquarana, através da sua Presidente Melania Fontes de Deus Leão, **DECLARA** a empresa **W&L CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - CNPJ: 21.162.446/0001-92, HABILITADA E VENCEDORA** do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**.

Pelo exposto, a CPL-TAQUARANA PUBLICA A REFERIDA ATA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMA e concede prazo recursal estabelecido no edital.

Taquarana-AL, 12 de março de 2024.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente CPL

MARIA JOSEFA CAMILO DA SILVA
Membro

ANDRE TEIXEIRA DA SILVA
Membro